

ANEXO I-A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Rua José Antônio da Silva, 300 - Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000

EDITAL - Nº xx/2026 Processo nº 23324.001563.2026-13

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de vigilância armada diurna e noturna para o IFPB Campus Cajazeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome Empresarial:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço:	Cidade-PB		
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Telefone:	-83	Celular:	-83
e-mail:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.com.br		
Representante Legal:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Informações Bancárias:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

QUADRO RESUMO

Grupo 1	Categoria	Carga Horária	Quant. Postos	Quant. Empreg. por Posto	Valor do posto	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
Item							
1	VIGILANTE DIURNO	12X36	2	2	R\$	R\$	R\$
2	VIGILANTE NOTURNO	12X36	2	2	R\$	R\$	R\$
TOTAL						R\$	R\$

VALOR TOTAL MENSAL	R\$	(Valor por extenso)
TOTAL PARA 12 meses	R\$	(Valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (noventa) dias.
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Convenção Coletiva de Trabalho: CCT PB000006/2026.

Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos serviços objeto da contratação.

Cajazeiras/PB, xx de julho de 2026.

QUADRO RESUMO - VALOR GLOBAL								
Grupo 1	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL DOS	VALOR DO LANCE
ITEM					POR POSTO	DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	FINAL
1	VIGILANTE DIURNO	12X36	2	2	R\$	R\$	R\$	R\$
2	VIGILANTE NOTURNO	12X36	2	2	R\$	R\$	R\$	R\$
					TOTAL	R\$	R\$	

ANEXO I-A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Informações Gerais		
Processo Administrativo n.º 23324.001563.2026-13		
Licitação n.º 02/2026		
Item do pregão: 01		
Data de apresentação da Proposta: ____ / ____ / ____		

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Convenção Coletiva da Categoria	PB000006/2026 (SINDESP-PB)
2	Data base da categoria (dia/mês/ano)	14/5/2026
3	Tipo de Serviço (posto)	Vigilante (12 x 36) – Diurno
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
5	Carga horária da categoria (horas)	220
6	Salário Normativo CCT vigente	R\$ 1.764,93
9	Número de meses de execução contratual	12

Abrir comentários sobre o módulo 1

A - O salário base será, pelo menos, o mínimo determinado na CCT.

B - A CCT usada como referência estabelece que o adicional de periculosidade corresponde a 30% do valor do piso normativo da categoria.

C - O adicional noturno será calculado sobre a base de cálculo (salário-base + periculosidade), considerando o valor de 20% sobre o valor da hora normal e que a hora noturna dura 52,5 minutos. Desta forma, as 7 horas trabalhadas das 22:00 às 05:00 equivalerá a 8 horas (7 horas + 1 hora ficta). As 7 horas noturnas estão incluídas no item "D" e a hora ficta no item "D", conforme as memórias de cálculos abaixo.

Adicional noturno = (Sal. Base + Pericul) ÷ 220 horas por mês x 20% x 7 horas noturnas por plantão x 15 plantões por mês.

Hora Noturna Reduzida = (Sal. Base + Pericul) ÷ 220 horas por mês x (1 + 20%) x 1 hora por plantão x 15 plantões por mês.

Obs 1: O valor da hora noturna estabelecida no item "a" da cláusula 24ª da CCT é R\$ 9,75 (base de cálculo/220*1,2). Se a memória de cálculo for alterada, o valor da hora noturna fornecida pela nova memória não poderá ser inferior ao estabelecido pela CCT.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 1.764,93
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 529,48
C	Adicional Noturno	R\$ -	
D	Hora Noturna Reduzida		
E	Outros (especificar)		
Total (A + B + C + D + E)			R\$ 2.294,40

Abrir comentários sobre o módulo 2

A - O 13º Salário é uma "remuneração extra" que será provisionada ao longo de 12 meses (1/12 = 8,33%).

B - O item B provisionará mensalmente 1/12 avos do valor das férias dos funcionários.

C - O item C provisionará o terço de férias ((1/3)/12 = 2,78%) mensalmente durante toda a vigência do contrato.

Item C do submódulo 2.2 - O valor do SAT deverá ser ajustado em função do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da empresa. O FAPWEB deverá ser enviado para fins de verificação.

Item G do submódulo 2.3 (Dia do vigilante) - A CCT base estabelece que o trabalho exercido no dia 20/06 deverá ser remunerado com acréscimo de 100% sobre o valor do dia normal. Desta maneira, o valor da hora do dia normal foi calculado considerando os adicionais.

Memória de cálculo do item G = (módulo I/220 horas) * 12 horas do plantão / 2 funcionários/12 meses

Item F do submódulo 2.3 (Seguro de vida) - A CCT não estabelece o valor do seguro, mas informa que o benefício é obrigatório. Sendo assim, o licitante poderá informar o valor do seguro que será contratado.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 191,20
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%	R\$ 254,93
Subtotal (A + B + C)		19,44%	R\$ 446,13
BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2		MÓDULO 1	R\$ 2.294,40
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 446,13
		TOTAL	R\$ 2.740,53
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 548,11
B	Salário educação	2,50%	R\$ 68,51
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT) Valor da Empresa	6,00%	R\$ 164,43
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 41,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 27,41
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,44
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,48
H	FGTS	8,00%	R\$ 219,24
Total (A + B + C + D + E + F + G + H)		39,80%	R\$ 1.090,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte ([Valor Passag x 15 dias x Qtd. Passag] - 3% * Salário-Base)		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (15 dias x 28 reais - 20% do PAT)	R\$ 28,00	R\$ 336,00
C	Assistência Médica e Familiar (Opcional)		R\$ -
D	Intervalo Intrajornada indenizado ([S.Base + Ad. Peric]/220 horas * 1,5 * 15 dias)	15	R\$ 234,66
E	Plano odontológico (13ª Cláusula da CCT PB000006/2026)	-	R\$ 30,00
F	Seguro de vida (Obrigatório/15ª Cláusula da CCT PB000006/2026)		R\$ 8,25
G	Dia do vigilante (8ª Cláusula da CCT PB000006/2026)		R\$ 5,21
E	Outros (especificar)		R\$ -
Total (A + B + C + D + E + F)			R\$ 614,12
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 446,13
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		R\$ 1.090,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 614,12
Total (2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 2.150,98

Abrir comentários sobre o módulo 3

O MÓDULO 3 trata das provisões para rescisão do contrato, que poderá ocorrer a qualquer tempo ou após 60 meses.

A rescisão poderá ser trabalhada ou indenizada, a depender da forma que o contrato de trabalho do funcionário vinculado seja encerrado.

Item A - O aviso prévio indenizado será adotado em casos de rescisão durante a execução do contrato. Para cobrir os custos dessa situação, a

Item A - O aviso prévio indenizado será adotado em casos de rescisão durante a execução do contrato. Para cobrir os custos dessa situação, a administração estimou que 8% dos funcionários serão dispensados sem cumprir o tempo de aviso.

Item D - Na rescisão trabalhada, o empregado pode optar por diminuição de 7 dias de trabalho ao fim do período de aviso prévio ou redução da jornada de trabalho. Nestes casos, a Administração pode exigir da empresa contratada que o aviso prévio considerado no final do contrato seja sempre o trabalhado com 7 dias a menos.

Percentual do Aviso Prévio trabalhado = 7 dias de remuneração não trabalhado ÷ 30 dias por mês ÷ 12 meses por ano = 1,94%.

Em caso de prorrogação contratual, a alíquota do aviso prévio deverá ser ajustada para 0,194%, conforme determina o acórdão TCU Plenário nº. 1.186/2017.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 183,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,64%	R\$ 14,68
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 5,87
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 44,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 17,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 73,42
Total (A + B + C + D + E + F)		14,81%	R\$ 339,90

Abrir comentários sobre o módulo 4

Os empregados vinculados ao contrato podem usufruir de alguns afastamentos acobertados pela legislação. O MÓDULO 4 estima o valor do impacto desses afastamentos com base em aproximações estatísticas para cada caso.

Todos os valores são calculados sobre os dados estatísticos divulgados pelos órgãos oficiais para cada caso previsto.

A - No item substituição por férias está sendo provisionado a valor do 13º, férias e adicional de férias do funcionário ferista.

B - Para o percentual dos afastamentos legais, adotou-se em médias 5 dias, considerando casamentos, falecimentos de parentes, doações de sangue, etc.

C - No afastamento por licença paternidade, o empregado tem direito a 5 dias de licença. Segundo dados do IBGE, em 2021, a taxa de natalidade do Brasil foi de 1,379% para cada mil habitantes. As empresas cidadãs dispõem de mais 15 dias de licença, entretanto esse valor é abatido do IRPJ e por isso não será provisionado neste contrato. A memória de cálculo será a seguinte:

Custo de reposição de licença paternidade = 5 dias de licença ÷ 30 dias ÷ 12 meses (por ano) x 1,379% = 0,019%.

D - Neste item é provisionado o valor referente a 15 dias de afastamento que a empresa é obrigada a pagar em caso de o funcionário ter sofrido acidente de trabalho, conforme a Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Nesse caso, está sendo considerado que 8% dos funcionários podem sofrer algum tipo de acidente durante a execução do contrato.

E - Para a Licença maternidade, o cálculo é semelhante à paternidade, com a diferença que o período é de 4 meses, com férias e terço de férias inclusos. Vejamos:

Custo da licença maternidade = 4 meses ÷ 12 meses x (percentual de férias e terço de férias) x 1,38% (taxa de natalidade) = 0,051%.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	1,620%	R\$ 77,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,389%	R\$ 66,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,019%	R\$ 0,92
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,333%	R\$ 15,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,051%	R\$ 1,17
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		R\$ -
Total (A + B + C + D + E)			R\$ 162,04
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura do intervalo intra jornada		R\$ -
Total (A)			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 162,04
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total (4.1 + 4.2)			R\$ 162,04

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e Equipamentos de proteção individuais	R\$ -
B	Equipamentos de Proteção coletiva (EPC)	R\$ -
C	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
Total (A + B + C + D)		R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,50%	R\$ 173,16
B	Lucro	3,50%	R\$ 179,22
Subtotal 01 (A + B)		7,00%	R\$ 352,37
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (PIS: 0,65% - COFINS: 3,00%)	3,65%	R\$ 211,76
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN: 5,00%)	5,00%	R\$ 290,08
Subtotal 02 (Tributos)		8,65%	R\$ 501,83
Total (Subtotal 01 + Subtotal 02)		15,65%	R\$ 854,20

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e compsição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.294,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.150,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 339,90
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 162,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 4.947,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 854,20
Subtotal 02 (Subtotal 01 + F)		R\$ 5.801,52

Quadro-Resumo do Custo para a Categoria Profissional		
I	Valor Total Posto Por Jornada	R\$ 5.801,52
II	Quantidade De Profissionais No Posto	2
Valor Total do Custo da Categoria Profissional (I * II)		R\$ 11.603,04

Informações Gerais		
Processo Administrativo n.º 23324.001563.2026-13		
Licitação n.º 02/2026		
Item do pregão: 02		
Data de apresentação da Proposta: ____ / ____ / ____		

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Convenção Coletiva da Categoria	PB000006/2026 (SINDESP-PB)
2	Data base da categoria (dia/mês/ano)	14/5/2026
3	Tipo de Serviço (posto)	Vigilante (12 x 36) - Noturno
4	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
5	Carga horária da categoria (horas)	220
6	Salário Normativo CCT vigente	R\$ 1.764,93
9	Número de meses de execução contratual (acrescer + 12 meses em caso de prorrogação)	12

Abrir comentários sobre o módulo 1

A - O salário base será, pelo menos, o mínimo determinado na CCT.

B - A CCT usada como referência estabelece que o adicional de periculosidade corresponde a 30% do valor do piso normativo da categoria.

C - O adicional noturno será calculado sobre a base de cálculo (salário-base + periculosidade), considerando o valor de 20% sobre o valor da hora normal e que a hora noturna dura 52,5 minutos. Desta forma, as 7 horas trabalhadas das 22:00 às 05:00 equivalerá a 8 horas (7 horas + 1 hora ficta). As 7 horas noturnas estão incluídas no item "D" e a hora ficta no item "D", conforme as memórias de cálculos abaixo.

Adicional noturno = (Sal. Base + Pericul) ÷ 220 horas por mês x 20% x 7 horas noturnas por plantão x 15 plantões por mês.

Hora Noturna Reduzida = (Sal. Base + Pericul) ÷ 220 horas por mês x (1 + 20%) x 1 hora por plantão x 15 plantões por mês.

Obs 1: O valor da hora noturna estabelecida no item "a" da cláusula 24ª da CCT é R\$ 9,75 (base de cálculo/220*1,2). Se a memória de cálculo for alterada, o valor da hora noturna fornecida pela nova memória não poderá ser inferior ao estabelecido pela CCT.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1.1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 1.764,93
B	Adicional de periculosidade	30%	R\$ 529,48
C	Adicional Noturno	R\$ 12,51	R\$ 219,01
D	Hora Noturna Reduzida		R\$ 187,72
E	Outros (especificar)		
Total (A + B + C + D + E)			R\$ 2.701,14

Abrir comentários sobre o módulo 2

A - O 13º Salário é uma "remuneração extra" que será provisionada ao longo de 12 meses (1/12 = 8,33%).

B - O item B provisionará mensalmente 1/12 avos do valor das férias.

C - O item C provisionará o terço de férias (1/3)/12 = 2,78% mensalmente durante toda a vigência do contrato.

Item C do submódulo 2.2 - O valor do SAT deverá ser ajustado em função do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) da empresa. O FAPWEB deverá ser enviado para fins de verificação.

Item G do submódulo 2.3 (Dia do vigilante) - A CCT base estabelece que o trabalho exercido no dia 20/06 deverá ser remunerado **com acréscimo de 100% sobre o valor do dia normal**. Desta maneira, o valor da hora do dia normal foi calculado considerando as adicionais.

Memória de cálculo do item G = (módulo I/220 horas) * 12 horas do plantão / 2 funcionários/12 meses

Item F do submódulo 2.3 (Seguro de vida) - A CCT não estabelece o valor do seguro, mas informa que o benefício é obrigatório. Sendo assim, o licitante poderá informar o valor do seguro que será contratado.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 225,10
B	Férias + Adicional de Férias	11,11%	R\$ 300,13
Subtotal (A + B + C)		19,44%	R\$ 525,22
BASE DE CÁLCULO DO SUBMÓDULO 2.2		MÓDULO 1	R\$ 2.701,14
		SUBMÓDULO 2.1	R\$ 525,22
		TOTAL	R\$ 3.226,36
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 645,27
B	Salário educação	2,50%	R\$ 80,66
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT (FAP x RAT)	6,00%	R\$ 193,58
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 48,40
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 32,26
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,36
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,45
H	FGTS	8,00%	R\$ 258,11
Total (A + B + C + D + E + F + G + H)		39,80%	R\$ 1.284,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte ([Valor Passag x 15 dias x Qtd. Passag] - 3% * Salário-Base)		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (15 dias x 28 reais - 20% do PAT)	R\$ 28,00	R\$ 336,00
C	Assistência Médica e Familiar (Opcional)		R\$ -
D	Intervalo Intrajornada indenizado ([S.Base + Ad. Peric]/220 horas * 1,5 * 15 dias)	15	R\$ 234,66
E	Plano odontológico (13ª Cláusula da CCT PB000006/2026)	-	R\$ 30,00
F	Seguro de vida (Obrigatório/15ª Cláusula da CCT PB000006/2026)		R\$ 8,25
G	Dia do vigilante (8ª Cláusula da CCT PB000006/2026)		R\$ 6,14
E	Outros (especificar)		R\$ -
Total (A + B + C + D + E + F)			R\$ 615,04
2	Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 525,22
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		R\$ 1.284,09
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 615,04
Total (2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 2.424,35

Abrir comentários sobre o módulo 3

O MÓDULO 3 trata das provisões para rescisão do contrato, que poderá ocorrer a qualquer tempo ou após 60 meses.

A rescisão poderá ser trabalhada ou indenizada, a depender da forma que o contrato de trabalho do funcionário vinculado seja encerrado.

Item A - O quilo prévio indenizado será adotado em casos de rescisão durante a execução do contrato. Para cobrir os custos dessa situação, a

Item A - O aviso prévio indenizado será adotado em casos de rescisão durante a execução do contrato. Para cobrir os custos dessa situação, a administração estimou que 8% dos funcionários serão dispensados sem cumprir o tempo de aviso.

Item D - Na rescisão trabalhada, o empregado pode optar por diminuição de 7 dias de trabalho ao fim do período de aviso prévio ou redução da jornada de trabalho. Nestes casos, a Administração pode exigir da empresa contratada que o aviso prévio considerado no final do contrato seja sempre o trabalhado com 7 dias a menos.

Percentual do Aviso Prévio trabalhado = 7 dias de remuneração não trabalhado ÷ 30 dias por mês ÷ 12 meses por ano = 1,94%.

Em caso de prorrogação contratual, a alíquota do aviso prévio deverá ser ajustada para 0,194%, conforme determina o acórdão TCU Plenário nº. 1.186/2017.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R\$ 216,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,64%	R\$ 17,29
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,26%	R\$ 6,91
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 52,52
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 20,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 86,44
Total (A + B + C + D + E + F)		14,81%	R\$ 400,15

Abrir comentários sobre o módulo 4

Os empregados vinculados ao contrato podem usufruir de alguns afastamentos acobertados pela legislação. O MÓDULO 4 estima o valor do impacto desses afastamentos com base em aproximações estatísticas para cada caso.

Todos os valores são calculados sobre os dados estatísticos divulgados pelos órgãos oficiais para cada caso previsto.

A - No item substituição por férias está sendo provisionado a valor do 13º, férias e adicional de férias do funcionário ferista.

B - Para o percentual dos afastamentos legais, adotou-se em médias 5 dias, considerando casamentos, falacimentos de parentes, doações de sangue, etc.

C - No afastamento por licença paternidade, o empregado tem direito a 5 dias de licença. Segundo dados do IBGE, em 2021, a taxa de natalidade do brasil foi de 1,379% para cada mil habitantes. As empresas cidadãos dispões de mais 15 dias de licença, entretanto esse valor é abatido do IRPJ e por isso não será provisionado neste contrato. A memória de cálculo será a seguinte:

Custo de reposição de licença paternidade = 5 dias de licença ÷ 30 dias ÷ 12 meses (por ano) x 1,379% = 0,019%.

D - Neste item é provisionado o valor referente a 15 dias de afastamento que a empresa é obrigada a pagar em caso de o funcionário ter sofrido acidente de trabalho, conforme a Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Nesse caso, está sendo considerado que 8% dos funcionários podem sofrer algum tipo de acidente durante a execução do contrato.

E - Para a Licença maternidade, o cálculo é semelhante à paternidade, com a diferença que o período é de 4 meses, com férias e terço de férias inclusos. Vejamos:

Custo da licença maternidade = 4 meses ÷ 12 meses x (percentual de férias e terço de férias) x 1,38% (taxa de natalidade) = 0,051%.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	1,620%	R\$ 89,54
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,389%	R\$ 76,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,019%	R\$ 1,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,333%	R\$ 18,42
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,051%	R\$ 1,38
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		R\$ -
Total (A + B + C + D + E)			R\$ 187,13
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura do intervalo intra jornada		R\$ -
Total (A)			R\$ -
4	Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 187,13
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total (4.1 + 4.2)			R\$ 187,13

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e Equipamentos de proteção individuais	R\$ -
B	Equipamentos de Proteção coletiva (EPC)	R\$ -
C	Materiais	R\$ -
D	Equipamentos	R\$ -
Total (A + B + C + D)		R\$ -

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,50%	R\$ 199,95
B	Lucro	3,25%	R\$ 192,16
Subtotal 01 (A + B)		6,75%	R\$ 392,11
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (PIS: 0,65% - COFINS: 3,00%)	3,65%	R\$ 243,93
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
C.3	Tributos Municipais (ISSQN: 5,00%)	5,00%	R\$ 334,15
Subtotal 02 (Tributos)		8,65%	R\$ 578,08
Total (Subtotal 01 + Subtotal 02)		15,40%	R\$ 970,18

Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Módulos de custos e compsição de preço		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.701,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.424,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 400,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 187,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal 01 (A + B +C+ D+E)		R\$ 5.712,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 970,18
Subtotal 02 (Subtotal 01 + F)		R\$ 6.682,95

Quadro-Resumo do Custo para a Categoria Profissional		
I	Valor Total Posto Por Jornada	R\$ 6.682,95
II	Quantidade De Profissionais No Posto	2
Valor Total do Custo da Categoria Profissional (I * II)		R\$ 13.365,90

UNIFORMES (individual)					
Item	Descrição	Und	Cotação	Qtd anual	Valor Anual
CAMISA TIPO SOCIAL	Camisa, TIPO SOCIAL, em tecido Oxford, em cor clara, mangas curtas, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino, deve possuir, ainda, identificação da Contratada.	Unidade	R\$0,00	3	R\$0,00
CAMISA TIPO T-SHIRT	Camisa, TIPO T-Shirt / Básica; Corte: Masculino, Composição: 100% algodão Fio 30.1, Gramatura 160g/m², cor branca. Gola e punhos em ribana - Composição: Elastano: 5%, Poliéster: 95%, gramatura mínima de 210 g/m². Aplicação da marca frontal – logo da Contratada.	Unidade	R\$0,00	3	R\$0,00
CALÇA	Calça, TIPO SOCIAL, com presilhas para cinto, em cor escura, em tecido Oxford, com cortes adequados a cada profissional, masculino ou feminino.	Unidade	R\$0,00	3	R\$0,00
CALÇADO	COTURNO - Material: Couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água.Manta de isolamento térmico e áreas de articulação e conforto em cordura e courovestuário. Proteção de borracha em toda extremidade.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
MEIA	MEIA - Modelo cano alto , composição: 88% Algodão, 2% Lycra e 10% Poliamida, na cor preta.	Par	R\$0,00	4	R\$0,00
CINTO	CINTO - Material: Couro, ou em tecido 100% lã, constituído de uma face na cor preta, sem costura, fivela em metal, com garra regulável.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
JAPONA / JAQUETA	JAPONA / JAQUETA - Material: Tecido Oxford, na cor preta ou usual da empresa, forrada e impermeável; deve possuir, ainda, identificação da Contratada.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
CAPA PARA CHUVA	CAPA PARA CHUVA - Material plástico, cor preta com faixas fluorescentes.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
CRACHÁ FUNCIONAL	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO - Material: Plástico rígido, contendo logomarca da empresa. foto e nome completo do funcionário.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
COLDRE TÁTICO	COLDRE TÁTICO - Especificações: Possui trava de retenção com saque rápido; Injetado em um único bloco sem emendas; Sistema de catraca rotativa, possibilita a rotação do coldre; Revestimento interno em flocagem, proporciona maior proteção, diminui o atrito entre arma e equipamento, evitando o desgaste de ambos; Fitas emborrachadas, altamente aderentes, evitando que a plataforma altere sua posição; Fivelas com trava tripla, para maior segurança; Fixador de cinto removível, passagem do cinto de até 55 mm. Itens inclusos: 01 Coldre Revolver; 01 Plataforma de Perna; 01 Passador de cinto I e 01 Chave de Ajuste. Dimensões Aproximadas - Comprimento: 110 mm x Altura: 140 mm x Espessura: 55 mm x Peso: 0.396 g.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
BALEIRO DE CINTO	BALEIRO DE CINTO - Material: Couro Legítimo; Aplicação: Uso no Cinto; Cor: Preta; Características Adicionais: com opção de duas recargas de munição.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
CAPA COLETE BALÍSTICO	Confeccionada em RIP STOP 100% poliéster, modelo slim, fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100% poliéster com tratamento antimicrobiano e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência. Inserção de painéis balísticos Nível II-A. Possui alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200kg.	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
Valor anual por empregado					R\$0,00
Valor mensal por empregado					R\$0,00

MATERIAIS (posto)					
Item	Descrição	UNIDADE	Cotação	Qtd anual	Valor Anual
LIVRO DE OCORRÊNCIAS	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA - Capa dura, medindo aproximadamente 22x33 cm, com 50 folhas.	Unidade	R\$0,00	2	R\$0,00
CANETA	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, ponteira esfera de tugstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico	Unidade	R\$0,00	12	R\$0,00
PRANCHETA	PRANCHETA - Material: Acrílico, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm	Unidade	R\$0,00	2	R\$0,00
LANTERNA	Lanterna holofote recarregável de LED - Voltagem: 110/220v -50/60Hz; Led durável com super brilho branco; Longo alcance de 500 metros; Potência: 30W 6000 lumens; Tensão da Bateria: 5.5V.; Autonomia da Bateria: 10 Horas; Tempo de Recarga: 8-12 Horas; Dimensões Aproximadas: 24,9 cm x 16,2 cm	Unidade	R\$0,00	2	R\$0,00
MUNIÇÃO	Munição calibre 38 (ou outro legalmente permitido para a função a ser desempenhada) - Blister com 10 (dez) unidades	Unidade	R\$0,00	2	R\$0,00

IBUTTON	Ibutton Para Vigia Bastão - Ronda. Embalagem com 12 Unidades	Unidade	R\$0,00	2	R\$0,00
Valor anual por posto					R\$0,00
Valor mensal por posto					R\$0,00
Valor mensal por empregado					R\$0,00

EQUIPAMENTOS (posto)					
Item	Descrição	UNIDADE	Cotação	Qty anual	Valor Anual
BASTÃO ELETRÔNICO	Bastão de Ronda Eletrônica - Estrutura em metal revestimento em borracha resistente com proteção IP67. Acompanha software de cadastramento e gerenciamento de dados, permitindo a identificação de tags e emissão de relatórios de ronda. Dimensões Aproximadas: 148mm x 47mm x 30mm. Autonomia para até 6.000 registros	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
COLETE BALÍSTICO	Colete Balístico - Nível Mínimo de Segurança II-A	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
REVÓLVER CALIBRE 38	REVÓLVER CAL. 38: Tipo Funcionamento: Repetição; Quantidade Raias: 6; Calibre: 38 SPL; Tipo Acabamento: Oxidado Fosco; Quantidade Canos: 1; Espécie da Arma: revolver; Tipo de Ação: sa-ação simples; Sistema de Segurança: Barra de Percussão; Dimensões Aproximadas - Comprimento Cano: 4 pol; Comprimento Total: 226 mm x Altura Total: 134 mm x Largura: 34 mm x Peso Arma: 1,015g	Unidade	R\$0,00	1	R\$0,00
TOTAL					R\$0,00
MANUTENÇÃO MENSAL					R\$0,00
DEPRECIAÇÃO MENSAL					R\$0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO DOS EQUIPAMENTOS POR EMPREGADO					R\$0,00

Manutenção de Equipamentos: O valor do insumo Manutenção de Equipamentos foi obtido adotando-se a metodologia das Tabelas de Composições de Preços para Orçamentação, publicação da Editora Pini, para equipamentos de pequeno porte (aproximadamente 1,5HP), com utilização, em média, de 83h/mês, em conjunto com o Manual de Custos Rodoviários do DNIT, Volume 1, de 2003:

$M = k \times 83 \times V0/VU$, onde:

M = custo de manutenção mensal

K = 0,6 (conforme adotado pelo Sicro2 /DNIT – Manual de Custos Rodoviários – Volume 1, página 83);

VU = Vida Útil = 10.000 horas

V0 = Valor de aquisição do equipamento Assim:

Manutenção Mensal = [Valor total dos equipamentos x 0,5% a.m.];

Depreciação de Equipamentos: Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil de 8 anos e valor residual de 20%, com base no Manual de Custos Rodoviários do DNIT, volume 1, de 2003.